



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024



Memorando: Nº 52/GAB/2021

Rondolândia-MT, 13 de Abril de 2022.

Da: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de Processo Administrativo, para “ **contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos administrativos no diário oficial da união diário oficial do estado e jornal de grande circulação para atender as necessidades do gabinete do prefeito e órgão vinculados**” conforme descrição/especificação dos itens e quantidades dos mesmo constante no Termo de Referência em anexo, em atendimento a demanda para com suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Atenciosamente,

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos administrativos no diário oficial da união diário oficial do estado e jornal de grande circulação para atender as necessidades do gabinete do prefeito e órgão vinculados**, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód. TCE	UND	Qunt	Especificação
01	274884-3	CM/C	750	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE- DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
02	149101-6	CM/C	700	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO.
03	403077-0	CM/C	750	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DO TIPO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO E OUTROS EXIGIDOS POR LEI EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE MATO GROSSO

3- Identificação Orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 –

Proj./Ativ.:2.105 - Publicações

Elemento de despesa: (024) 33.90.39.00 - Prestação de Serviços

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total para a entrega dos produtos serão obtidos pelo departamento de licitação.

5-justificativa:

5.1- A contratação de empresa especializada para execução dos serviços justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação de avisos de licitação, extratos de contrato, termos de aditivo aos contratos e outras matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Rondolândia, conforme atendimento a exigência do Art. 37 da Constituição Federal (princípio da publicidade), Lei nº8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei n. 10.520/02, art.4,I.2.2, Público Alvo e Abrangência: Atender as demandas da prefeitura Municipal de Rondolândia no que diz respeito as suas publicações legais e possibilitar a sociedade o conhecimento dos atos administrativo as escondidas, as escuras, omitindo os dispositivos já mencionados.

6– Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

6.1 - Do Fornecimento:

6.1.1 - Do prazo da vigência:

6.1.3- O prazo de execução estimado dos serviços solicitados será de até 03 (três) meses.

6.1.4- A prestação dos serviços solicitados serão de forma fracionada de acordo com a necessidade do departamento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024



7-Condições do pagamento:

7.1 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20(vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos solicitados, mediante a apresentação da (s) fiscal (is) fatura(s), emitidas(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo fiscal da ata e ou contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 13 de Abril de 2022.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal